



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



INDICAÇÃO Nº 577/2025

Nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, e depois de ouvido o Plenário, indico ao Deputado Federal, Exmo. Sr. Josivaldo dos Santos Melo-JP, ao Secretário de Estado de Infraestrutura do Maranhão, Exmo. Sr. Aparício Bandeira Filho, ao Prefeito Municipal de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Vilmar Dantas Nóbrega, a realização de parceria para o bloqueamento ou asfaltamento da Avenida Santos Dumont, no bairro Vila Nova.

Justificativa

A Av. Santos Dumont, no bairro Vila Nova, é um importante corredor de acesso as proximidades do Aeroporto Prefeito Renato Moreira à Avenida Babaçulândia. Além disso, essa avenida conecta diversos bairros relevantes da cidade, como os bairros Alvorada, Grande Vila Nova, Vila Fiquene entre outros, sendo fundamental para o deslocamento diário de moradores, profissionais e visitantes.

A via corta uma região densamente habitada e exerce papel estratégico na mobilidade urbana. No entanto, encontra-se em condições precárias, com trechos deteriorados, buracos, ausência parcial de pavimentação e infraestrutura comprometida, o que dificulta o tráfego de veículos e pedestres, especialmente durante o período chuvoso.

Diante disso, a mencionada obra na Av. Santos Dumont, seja com asfalto ou bloquetes, é uma medida urgente e necessária. Essa obra garantirá mais segurança viária, fluidez no trânsito, valorização imobiliária e qualidade de vida à população local, além de contribuir significativamente para o desenvolvimento urbano e logístico da cidade.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM



IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.



Rodrigo Silva de Medeiros Passos
Rodrigo Brasmar - PSDB
Vereador



Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.